

**LEIS****LEI Nº 4867, DE 17 DE ABRIL DE 2014.**

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o município de Taubaté a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Taubaté autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 4.397.934,92 (Quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinadas a Melhoria na Iluminação Pública no âmbito da linha Iluminação Pública, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) taxa de juros do financiamento é a de 8% ao ano, calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária do IPC-FIPE, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.
- b) o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela ou parcela única do financiamento, sendo de até 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.
- c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de



Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR -Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS



PORTARIA Nº 1043, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar transferida, a contar de 24/03/2014, a servidora LUCIANA SAVIO ZANDONADI GOBBO – matrícula 30492, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1044, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Transferir a servidora MADALENA DE FATIMA SILVA DE JESUS – matrícula 29520, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1045, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor PAULO CESAR DOMINONE, titular de cargo efetivo – matrícula 24862, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Informatização em Saúde – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1046, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIANA BIBE DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 27798, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Especialidades Médicas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1047, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a servidora IARA LUCIA DOS SANTOS FERES DOS REIS – matrícula 29307, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1048, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 939, de 31 de março de 2014, para constar que a data da cessação da Portaria nº 143, de 17/02/2012 é 09/04/2014 e não como publicado anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1049, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.286, de 04 de novembro de 2013, para constar que a data de início do afastamento sem vencimentos é 05/11/2013 e não como publicado anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1050, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 58.033/2013,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor GILBERTO DE ABREU VICTOR – matrícula 7359 – titular do cargo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 07/04/2014, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1051, DE 16 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. *MARCO ANTONIO CAMPOS*, Contador da Prefeitura, CRC nº 1SP199857/0-7 e o Sr. *FERNANDO KATAYAMA*, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0601693733, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.835/14,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor, **Fábio da Silva Santos**, matrícula- 28.252, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto no inciso I do artigo 256, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA



PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.466/14,

RESOLVE:

Arquivar, os autos por ausência de responsabilidade da servidora, Elaine Cristina da Silva, matrícula-29.888, conforme inciso I do artigo 282 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.

Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 36, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.464/14,

RESOLVE:

Arquivar, os autos por ausência de responsabilidade do servidor, **Carlos Eduardo Lima**, matrícula-34.656, conforme inciso I do artigo 282 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.

Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.833/14,



RESOLVE:

Aplicar ao servidor, **Hésio de Araujo Silva**, matrícula- 24.034, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto nos incisos IV e XIII do artigo 255, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.831/14,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor, **Marcos Antonio Gomes**, matrícula- 0788, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto nos incisos III e XIII do artigo 255, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.



Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.830/14,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor, **Morel Gonçalves**, matrícula- 24.873, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto nos incisos IV e XIII do artigo 255, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA



PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.827/14,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor, **Gisele Aparecida do Espírito Santo**, matrícula- 27.720, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por prática de infração ao disposto no inciso XV do artigo 256, da Lei Complementar nº001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 Abril de 2014

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.
Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

EDITAIS

PREGÃO Nº. 06-A/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 06-A/14, ora renomeado para 06-B/14 - Registro de Preços para eventual aquisição de camas empilháveis, por um período de 12 (doze) meses, está **Adiado** para o dia **09.05.14 às 14h30**, e que novo edital estará disponível pelo site: www.taubate.sp.gov.br, a partir do dia 24.04.14.

PMT., aos 17.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



PREGÃO Nº. 107/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 107/14, Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de revisão em veículos pertencentes a Municipalidade, tendo ocorrido problema na disponibilização do edital em nosso site, estamos alterando a data de abertura das propostas para o dia **07.05.14 às 16h30**.

PMT., aos 17.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 118/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 118/14, Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, linguiça, peixe, salsicha, bacon e apresuntado, com encerramento dia **07.05.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 119/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 119/14, Aquisição de uniformes (calças e colete em brim), com encerramento dia **07.05.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 120/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 120/14, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de moleiro para manutenção dos caminhões, ônibus, micro ônibus e vans da marcas: Chevrolet, Ford, Volkswagen, Renault, Fiat, Mercedes Benz, Scânia e Simon Duplex, pertencentes à P.M.T., por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **07.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º



andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 121/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 121/14, Aquisição de tela soldada, com encerramento dia **07.05.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.04.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/10, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Chácara Silvestre, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/04/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSELI ALVES DA PAIXÃO MARTIMIANO	111.754.488-50	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Médico Especialista – Pediatra, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/04/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATA SODERO VICTORIO	213.843.618-71	26

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Recepcionista – Portador de Necessidades Especiais, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/04/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
------	-----	---------------



PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

LUIZA ANDREIA DOS SANTOS	332.738.888-14	04
--------------------------	----------------	----

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/04/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NEWTON DOS SANTOS NASCIMENTO	015.807.757-13	97

DIVERSOS

PROCESSO Nº. 21.252/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255-A/13

D E S P A C H O : Adjudico a aquisição de livros, para atender a professores e alunos da rede municipal de ensino, constante do presente processo, a favor da firma **EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA**, no valor total de R\$35.737,80 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); **CARTHAGO EDITORIAL LTDA**, no valor total de R\$34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais).

G.P., aos 16/04/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL